

PORTARIA INSTITUINDO A CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DE EVENTOS

PORTARIA Nº 041/2011

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º, inciso X da Lei nº. 13.960 de 04/09/2007 e Art. 2º, inciso XII e Art. 26, inciso V do Estatuto Social da ADECE,

RESOLVE:

Instituir a **Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Eventos- CS Eventos**, órgão colegiado, tendo por finalidade propor, apoiar e acompanhar projetos e ações visando o desenvolvimento sustentável do setor de eventos, obedecendo o que se segue:

Art. 1º. A Estrutura Organizacional da Câmara Setorial será composta por um Presidente, Primeiro e Segundo Secretários Executivos, Grupos Temáticos e Plenária.

Art. 2º. A ADECE atuará como membro da referida Câmara e prestará apoio operacional e institucional, visando o efetivo cumprimento de suas finalidades para as quais foi instituída.

Art. 3º. A **CS Eventos** será composta por representantes das entidades privadas envolvidas com o setor, das organizações não governamentais e órgãos públicos e privados relacionados com a cadeia produtiva em pauta. Os membros da Câmara Setorial atuarão conjuntamente, visando a identificação de oportunidades e dificuldades a serem superadas, fazendo sugestões de atividades e projetos, estudando e estabelecendo providências prioritárias de interesse comum, que contribuam, assegurem e aperfeiçoem a competitividade e o desenvolvimento sustentável do setor de eventos do Ceará, através da articulação sinérgica dos diversos agentes públicos e privados envolvidos com esta cadeia produtiva.

Art. 4º. A **CS Eventos** elaborará o seu Regimento Interno referendado por todos os integrantes e pelo Diretor-Presidente da ADECE, após o que será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º. A Câmara será integrada pelos seguintes órgãos, entidades e instituições, que indicarão um representante titular com seu respectivo suplente, não podendo ultrapassar 25 (vinte e cinco) membros:

- 1) **ABAV**- Associação Brasileira de Agências de Viagem
- 2) **ABBTUR** – Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo Seccional do Ceará
- 3) **ABIH**– Associação Brasileira da Indústria de Hotéis- Ceará
- 4) **ACETER**- Associação Cearense de Turismo no Espaço Rural e Natural
- 5) Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A- **ADECE**
- 6) Associação Brasileira de Bares e Restaurante- **ABRASEL**
- 7) Associação Brasileira de Empresas de Eventos- **ABEOC**
- 8) Associação dos Empreendedores da Beira Mar- **ABBMAR**
- 9) Banco do Nordeste do Brasil S/A - **BNB**
- 10) **BPW**- Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Fortaleza
- 11) Fortaleza Convention & Visitors Bureau- **FC&VB**
- 12) Secretaria de Turismo de Fortaleza- **SETFOR**
- 13) Secretaria de Turismo do Estado do Ceará- **SETUR**
- 14) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará - **SEBRAE/CE**

- 15) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- **SENAC**
- 16) **SINDETUR** - Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Ceará
- 17) Sindicato das Empresas Organizadoras de Eventos e Afins no Estado do Ceará-
SINDIEVENTOS
- 18) Sindicato Estadual Guias Turismo do Ceará- **SINDEGTUR**
- 19) **SKAL** Internacional de Fortaleza
- 20) Universidade de Fortaleza- **UNIFOR**

Art. 6º. Esta Portaria entra vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A–ADECE, em Fortaleza, 15 de julho de 2011

Francisco Zuza de Oliveira
DIRETOR - PRESIDENTE

Registre-se e publique-se